

## COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 159, DE 2022 (Mensagem nº 508, de 2019)

Aprova o texto do Acordo para a Eliminação da Cobrança de Encargos de Roaming Internacional aos Usuários Finais do Mercosul, assinado pelos Estados Partes do MERCOSUL, em 17 de julho de 2019.

**Autor:** REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL.  
**Relator:** Deputado CELSO RUSSOMANNO

### COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Durante a reunião deliberativa ordinária da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional realizada hoje, acatando sugestões apresentadas e visando ao aprimoramento da matéria, apresento esta complementação de voto alterando meu parecer para incluir uma emenda ao Projeto de Decreto Legislativo nº 159, de 2022, modificando assim a redação do art. 2º do Projeto.



\* C D 2 2 3 2 3 1 5 6 5 8 0 0 \*



□

Pelo exposto, **voto pela aprovação** do Projeto de Decreto Legislativo nº159, de 2022, com a Emenda de Relator, apresentada em anexo.

Apresentação: 14/12/2022 18:05:18.227 - CREDN  
CVO 1 CREDN => PDL 159/2022

CVO n.1

Sala da Comissão, em 12 de dezembro de 2022.

Deputado CELSO RUSSOMANNO  
Relator



\* C D 2 2 3 2 3 1 5 6 5 8 0 0 \*



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Celso Russomanno  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD223231565800>

## COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 159, DE 2022 (Mensagem nº 508, de 2019)

Aprova o texto do Acordo para a Eliminação da Cobrança de Encargos de Roaming Internacional aos Usuários Finais do Mercosul, assinado pelos Estados Partes do MERCOSUL, em 17 de julho de 2019.

#### EMENDA DO RELATOR

Dê-se ao art. 2º do Projeto de Decreto Legislativo nº 159, de 2022 a seguinte redação:

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 12 de dezembro de 2022.

Deputado CELSO RUSSOMANNO  
Relator



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Celso Russomanno  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD223231565800>



\* C D 2 2 3 2 3 1 5 6 5 8 0 0 \*